



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA

PROCESSO Nº : 407790/2020
INTERESSADA : ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO PARÁ - APEF
ASSUNTO : Revisão de Registro de Entidade de Classe 2020

DELIBERAÇÃO Nº027/2020/CRT

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA instituída para elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do Crea, incluindo a revisão dos registros das instituições de ensino superior e das entidades de classe, em atendimento ao Art. 9º da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, reunida nos dias 16 e 25 de setembro de 2020, na sede do Crea-PA, em Belém-PA; Considerando que a EC APEF enviou requerimento para a revisão de seu registro, no SITAC sob nº 405709/2020 em 06/07/2020 às 09:01:46, apresentando a documentação citada no item 2 deste relatório, excetos os itens V - prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei, VI - Recibo de Entrega da Relação Anual das Informações Sociais ano-base 2019, VII - informações sobre a Previdência Social – GFIP e o item VIII – prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Considerando que a EC APEF protocolou sob nº 415475 em 22/09/2020 às 13:12:24, visando à complementação das informações constantes de seus registros e apresentando a documentação citada no item 2 deste relatório, exceto o item VIII – prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Considerando a Deliberação nº 015/2020/CRT, que considera como a prova de regularidade com a Seguridade Social para fins de atendimento ao inciso VII do Art. 21 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, a mesma certidão que comprova a regularidade com a Fazenda Federal; Considerando que a EC APEF teve seu registro suspenso pelo Plenário do Crea-PA em 14/06/2018 (PL-0067/2018 Crea-PA) e sido mantido a suspensão em 22/08/2019 (PL-0139/2019 Crea-PA), e que a mesma NÃO possui nenhum representante no Plenário deste Regional; **DELIBEROU:** em **APROVAR** a revisão de registro da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO PARÁ - **APEF**, estando a mesma IES **APTA** para fins da proposta de renovação do terço e para indicação de representantes do plenário do CREA-PA para 2021, devendo ser revogada a suspensão de seu registro pelo Plenário do Crea-PA, tornando-o **ativo** conforme Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea.

Belém, 25 de setembro de 2020

Eng. Civ. Janilton Maciel Ugulino
Coordenador Adjunto CRT 2020 – CREA-PA